

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA Nº
A62
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 1.183 / 76

Requerente - Caixa Econômica do Estado de
RECLAMANTE: Goiás

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

Requerido - Walter Maurício Martins Fernandes
RECLAMADO:

Endereço

ADVOGADO

Endereço

OBJETO - Homologação art. 500.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Julho

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, *[Signature]*, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

08/07,76 às 13,15

Homologada

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 15 / 76

8-7-76
13.15

MM. JUIZ DO TRABALHO,

A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, Empresa es-
tabelecida à Avenida Goiás nº 91- centro - Goiânia, CGC 01600204/0001-26 ,
neste ato representada pelo sr. OLAVO JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, e-
conomiário, residente e domiciliado nesta Capital e o sr. WALTER MAURICIO
MARTINS FERNANDES, brasileiro, solteiro, economiário, servidor da Empresa
supra citada, ciente de sua estabilidade no serviço público estadual, abai-
xo assinados, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia., requerer a ho-
mologação para rescisão do contrato de trabalho, conforme entendimentos já
mantidos entre as partes, como base no acordo de 80%, conforme se especi-
ficam as verbas: Indenização: Cr\$ 103.006,85; Férias vencidas Cr\$ 3.576,60 ;
Pré-Julgado 20/66 Cr\$ 8.583,90; Saldo de salários Cr\$ 1.251,81. E por esta-
rem de pleno acordo com o acima exposto, firmam o presente.

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 07 de Julho de 1976

Olavo José de Sousa
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Walter Mauricio Martins Fernandes
WALTER MAURICIO MARTINS FERNANDES

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 6 / 7 / 76
Folha 395 Nº 183/76
JUSTIÇA DO TRABALHO

QUITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, que
estou de acordo com o presente requerimento, e dou plena e total quitação
das verbas pagas, no valor total de Cr\$ 116.419,16 (cento e dezesseis mil
quatrocentos e dezenove cruzeiros e dezesseis centavos), nada mais haven-
do a receber ou a reclamar da referida CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS.

Walter Mauricio Martins Fernandes



caixa econômica do estado de goiás

163
~~163~~

DELIBERAÇÃO Nº 17676

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais tendo em vista o que dispõe a Deliberação nº 167/75 do Diretor-Presidente,

DELIBERA:

DELEGAR PODERES ao Sr. OLAVO JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado em Goiânia, Chefe de Divisão do Departamento do Pessoal da Caixa Econômica do Estado de Goiás, para, na qualidade de PREPOSTO, representar esta Empresa junto à JCJ - Junta de Conciliação e Julgamento, com a finalidade específica de firmar o acordo proposto pelos servidores WALTER MAURICIO MARTINS FERNANDES, MARGARIDA MARIA BENTO ALVES e outros, podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações e tudo mais praticar, em defesa dos interesses desta Instituição Financeira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 de julho de 1976

JADYR MONTES FERREIRA

Dirêtor Administrativo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 8.17.1976 13.15 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 7 de julho de 1976
Euzilenny
P/ Chefe da Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes o tos 13.15

ata que segue

Goiânia, 08 de 07 de 1976

AB
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 1.183 / 76

Aos 08 dias do mês de julho de 1976, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro, Vogal Representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para homologação do Art. 500 - da C.L.T., entre partes: Caixa Econômica do Estado de Goiás e Walter Maurício Martins Fernandes no valor de Cr\$116.419,16

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, a pregoadas as partes, presente. O empregado pessoalmente e o empregador representado pelo Sr.

A seguir disse o empregado que se despedia livre e espontaneamente e que estava perfeitamente de acordo em receber a quantia oferecida pelo empregador, correspondente a % de seus direitos, conforme recibo já assinado nos autos.

Assim, propôs, então, o Sr. Juiz Presidente aos Srs. Vogais a homologação do pedido de demissão do empregado estável, mediante acordo, tendo votado ambos, foi proferida a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que o empregado manifestou livremente a sua vontade de deixar o quadro de servidores do empregador acima citado, apesar de portador de estabilidade;

CONSIDERANDO que somente é válido o pedido de demissão do empregado estável quando cumprido o preceituado no Art. 500 da CLT.

R e s o l v e

a J.C.J. de Goiânia, à unanimidade, homologar o pedido de demissão na forma requerida, para que produza os efeitos legais.

Sem custas, na forma da Lei.

E, para constar, eu, Blot Rosa, Téc. Jud. "A", lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUÍZ DO TRABALHO

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Walter Maurício Martins Fernandes

Walter José de Sousa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 07 de Julho 1.976

Janeiro
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Janeiro
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Rafael Pereira
Juiz Presidente